

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.081. DE 14 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIA INFECCIOSA - PROCESSO 26.007-7/2017, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REF. SOLICITAÇÃO 186 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 744.368 REMANEJAMENTO

DECRETA:

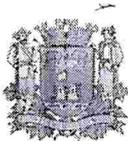
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 996.835,34 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS		
		RS	996.835,34
		TOTAL...R\$	996.835,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

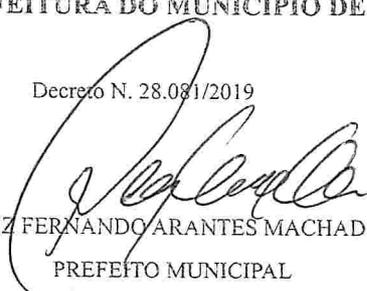
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

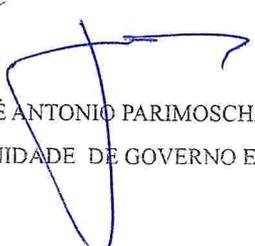


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.081/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL